



**RESOLUÇÃO N.º 11, de 30 de agosto de 2019.**

**Dispõe sobre superávit de exercícios financeiros anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.**

**O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. José Alves Filho, Prefeito Municipal de Lagamar, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

**Art. 1** – Fica autorizado o remanejamento das receitas decorrentes dos superávits de receitas de exercícios financeiros anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP para a suplementação das fontes do mês de agosto do exercício financeiro de 2019.

**Art. 2** – O valor global a ser remanejado é de **R\$ 16.146,10** (dezesesseis mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), que corresponde a:

- i. Fonte 01 0002 0002 0000 – Superávit R\$ 16.146,10

**Art. 3** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 30 de agosto de 2019.

**José Alves Filho Filho**  
**Presidente do CISALP**